



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.569, DE 06 DE MAIO DE 1997.

TRANSFERE O FERIADO DE 27 DE MAIO DE
1997 PARA O DIA 30 DE MAIO DE 1997.

JERONIMO JASKULSKI, Prefeito Municipal de Guarani das
Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV
da Lei Orgânica a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

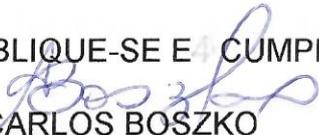
Art.1º - Fica transferido o feriado de 27 de maio, criado pela Lei
599, de 18/05/81, Dia do Município, para o dia 30 de maio de 1997.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES, 06 DE MAIO DE 1997.


JERONIMO JASKULSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ANTONIO CARLOS BOSZKO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO